



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 035, de 12 de julho de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de julho de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da **CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES** inscrita no CNPJ nº 81.763.161/0001-39, com sede na Rua Inaldo Guimarães, 88, Jardim Lago Norte, CEP 86.078-446, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa de Passagem, na área da Assistência Social, sob o nº **125/002**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de julho de 2018** com vigência até **12 de julho de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de julho de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão  
Presidente